

LEI Nº 1.171

“REVOGA LEI Nº 1.102 DE 14-03-84”

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1.102 de 14-03-84 que “autoriza conceder implantação de Indústria de transformação, fornece serviços, dá incentivo e contém outras providências”.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 04 de setembro de 1985

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Renival Artur Soares
Secretário